



DELIBERAÇÃO Nº 3981/2025

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	16015/24 – Vivian Luiza da Cunha Ferreira
02	17128/24 – Ingrid Regina da Silva Costa
03	17264/24 – Caroline Barboza Arnaudin
04	17819/24 – Luiza Nunes Marinho
05	18034/24 – Victor Guilherme Santos Gomes
06	18082/24 – Samara Verly da Silva
07	18261/25 – Letícia Brito Peixoto de Mattos
08	18358/25 – Lucas Oliveira da Silva
09	18427/25 – Patricia do Nascimento Vidal Fernandes
10	18524/25 – Samela Vitoria Lima Fernandes
11	18928/25 – Giovanna Pereira de Paoli
12	18794/25 – Cristina Oliveira da Silva
13	19269/25 – Assuerio Pessanha Batista
14	19650/25 – Leonardo Pinheiro Araujo da Silva Soares
15	19654/25 – Amanda Pinheiro Monteiro
16	22051/25 – Isabella Nogueira Deodoro
17	22073/25 – Romulo Fabiano de Souza e Souza
18	22122/25 – Silvânia Paulino de Sousa de França
19	22166/25 – Bruna Soares Richart

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: Praça Tiradentes, 50 – CEP 20060-070, com entrada secundária pela Rua Luís de Camões, 59 – CEP 20060-040, Centro.

TEL: (21) 3872-9200 **HOME PAGE:** WWW.CRF-RJ.ORG.BR



20 22200/25 – Isabelle Cortes dos Santos

Total: 20 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 22138/25 – Pamela Esther Santana Porto
02 22168/25 – Rayssa Luiza de Oliveira Bernardo

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 22173/25 – Jussara Camila Val
02 22234/25 – Jessica Borges Leal

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Remida:

- 01 00051/78 – Vane Saeger Lacerda
02 00045/89 – Neusa de Oliveira Araújo
03 00053/90 – Aquiles de Andrade Pereira

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 03776/21 – Elimar do Patrocínio
02 00271/22 – Nathan Felix Soares da Silva
03 03008/23 – Ligeles Daniela Rezende Campos Dias

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 01135/05 – Humberto do Nascimento Carreira Junior

Total: 01 profissional.



Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 03338/23 – Lucimar de Conceição Raymundo Vieira |
| 02 | 22124/25 – Raiane Avila Titoneli de Castro |
| 03 | 22145/25 – Francisca Edilene Gomes Chaves Marques |
| 04 | 22154/25 – Ana Quezia Rodrigues da Silva Lucio |
| 05 | 22158/25 – Victor Vieira de Aguiar |
| 06 | 22165/25 – Kailanny Nogueira da Silva |
| 07 | 22172/25 – Luan Carlos da Silva Bohrer |
| 08 | 22193/25 – Giovanni Kruger Pavani |
| 09 | 22194/25 – Sarah Marques Ferreira |
| 10 | 22198/25 – Leonardo da Silva Dantas |
| 11 | 22223/25 – Kethelen Vasconcellos Moura da Silva |
| 12 | 22232/25 – Esmeralda Cristina Leite Doria |

Total: 12 profissionais.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ